



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

**ATENÇÃO**

**AS EMPRESAS DEVERÃO ANEXAR A PROPOSTA  
ESCRITA E A DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO  
NA PLATAFORMA ELETRÔNICA:**

**[WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR)**

**ANTES DA DATA E HORÁRIO  
DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA**



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
FORMA ABERTA - N.º 442/2024**

**OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM METRO E  
BARRA PARA UNIDADES DO SENAI-SP.**

**DATA DA DISPUTA: 12/11/2024 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)**

**GERÊNCIA DE COMPRAS**



## SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS .....	4
2.	DO OBJETO .....	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO .....	5
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA .....	6
5.	DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA .....	8
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL .....	11
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO .....	12
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO .....	12
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO .....	14
10.	DA CONTRATAÇÃO .....	15
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS .....	15
12.	DO PAGAMENTO .....	17
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
14.	CASOS OMISSOS .....	19



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
FORMA ABERTA - Nº 438/2024**

**1. NORMAS ESPECÍFICAS**

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio do *site* oficial do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br), ou endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou **plataforma eletrônica**: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1058880**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de materiais ferrosos e não ferrosos em metro e barra para unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
- 2.1.1. Prazo máximo de entrega: 90 dias a partir do recebimento do pedido de compra.
- 2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote
- 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, aprovado pelo Conselho Nacional do SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023 de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

<b>Anexo A</b>	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
<b>Anexo B</b>	Proposta (Modelo)
<b>Anexo C</b>	Especificações Técnicas
<b>Anexo D</b>	Relação de Locais de Entrega e Quantidades por Unidade

## 2.3. Definições

2.3.1. **Contratante:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI-SP e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), cuja reunião pública de abertura das propostas e disputa ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até a data e horário determinados, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de qualificação.

4.2.1. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes da data e horário de abertura das propostas.

4.2.2. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.2.3. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.2.4. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.2.5. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.2.6. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se encontra o *link* do Processo Seletivo.

4.2.7. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.3. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.3.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.3.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.3.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.3.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.3.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.3.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.3.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.3.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.3.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.3.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.3.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.3.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.3.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.3.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.



4.4. A proposta final deverá ser encaminhada pela empresa arrematante, após a disputa, através do e-mail: [contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br), conforme item 6.1.1 e subitens, no prazo de até 1 (um) dia útil após a solicitação do condutor.

4.5. Do Credenciamento no aplicativo [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.5.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação a referida instituição bancária (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa interessada, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil S/A cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5.4. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.5.5. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

## **5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA**

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. O condutor realizará a disputa, podendo desclassificar as propostas que:

- a) não estiverem em consonância com o exigido neste Chamamento Público, e
- b) apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo.

5.2.1. Tal decisão e outras pertinentes serão registradas na plataforma para acompanhamento das participantes.

5.2.2 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá revisão da desclassificação se apresentada exclusivamente por meio do chat da plataforma eletrônica,



acompanhado da justificativa, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada.

5.2.2.1. O condutor decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a postergação da decisão, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar o resultado na plataforma eletrônica, para acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.2.2.2. Da decisão da Comissão de Contratação relativa à revisão da desclassificação não caberá novo pedido de reconsideração.

5.2.3. A validade do processo de seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa, desde que justificada pela Comissão de Contratação, inclusive quanto ao preço.

### 5.3. Fase de Disputa

5.3.1. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.

5.3.2. As empresas participantes classificadas poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.3.3. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.3.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.5. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.3.6. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE</b>	<b>REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE</b>
<b>01</b>	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>02</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>03</b>	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>04</b>	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>05</b>	R\$ 300,00	R\$ 300,00



<b>06</b>	50,00	50,00
<b>07</b>	300,00	300,00
<b>08</b>	500,00	500,00
<b>09</b>	50,00	50,00

5.3.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo participante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.3.7.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.3.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote.

5.3.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa pelo sistema e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma do Branco do Brasil.

5.3.11. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o condutor, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.3.12. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, disponibilizando a PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO correspondentes, para acesso público e avaliação do condutor.

5.3.12.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.3.12.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

## 6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser encaminhada pela arrematante, no prazo estabelecido no item 4.4. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

### 6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 90 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.



6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**

7.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

## **8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

- 8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.
- 8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.
- 8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.
- 8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.
- 8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.
- 8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
- 8.6.1. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.
- 8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.
- 8.8. Serão desclassificadas as participantes:
- 8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;
- 8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou acondicionamento;
- 8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;
- 8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.
- 8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.



8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, prevalecerá a primeiramente registrada, desde que tenha atendido a todos os requisitos exigidos neste Chamamento Público.

8.13. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.14. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

## **9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO**

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do *e-mail* [contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br), à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser encaminhado através do *e-mail*: [contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br).

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do contrato e/ou pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada será notificada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme a respectiva minuta, Anexo XX ou receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não assine o contrato e/ou não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

## **11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;

- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.
- f) os materiais entregues não poderão ser cortados por meio do processo de oxicorte, conforme consta das especificações técnicas.
- g) quando solicitado pelos técnicos do SENAI-SP, antes da entrega, a empresa vencedora deverá enviar os certificados de rastreabilidade e composição química dos materiais, nos seguintes endereços eletrônicos: [vinicius.martins@sp.senai](mailto:vinicius.martins@sp.senai), com assunto "Certificados - N° (Processo de Seleção/Lote)".

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: [comprasadm@sesisenaisp.org.br](mailto:comprasadm@sesisenaisp.org.br) devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: [comprasadm@sesisenaisp.org.br](mailto:comprasadm@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação dos locais de entrega e quantidades por unidade", sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.



11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1. com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3. a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra e/ou contrato serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.2. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.3. Para contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á o dia da entrega dos materiais e/ou equipamentos nas unidades do SENAI-SP.

12.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

#### **13.1. À Participante:**

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

#### **13.2. À Contratada:**

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes do contrato e/ou pedido de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato e/ou pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir



indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente

13.4. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

#### **14. CASOS OMISSOS**

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Gerência de Compras – GC  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Departamento Regional de São Paulo

**CRONOGRAMA****PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 442/2024****AQUISIÇÃO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM METRO E BARRA, PARA UNIDADES DO SENAI-SP.**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Publicação	01/11/2024
Retirada do Chamamento Público	A partir de 01/11/2024 site: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
Pedidos de Esclarecimentos	De 01/11/2024 até 06/11/2024 e-mail: <a href="mailto:contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br">contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br</a>
Registro da proposta na plataforma: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	A partir da retirada do Chamamento Público até 01 hora antes da reunião de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	12/11/2024 as 8h30
Início da reunião pública de disputa de preços	12/11/2024 as 9h30

**Observação:**

As propostas devem ser registradas no sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até 01 (uma) hora antes da reunião de disputa de preços.

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr.(ª) Michel Rodrigues, pelo telefone (11) 3146-7125, e-mail [contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br).



ANEXO A

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES**

(em papel timbrado da participante)

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Gerência de Compras - GC

**PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 442/2024**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do representante legal)

**ANEXO B - PROPOSTA**

**Processo:** 3000335009 **Edital:** 000000442/2024 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 22.10.2024  
**Centro:** SENAI SEDE  
**Grupo de Compradores:** SUPERVISAO DE CONTR BENS SERVICOS SN 11  
**Comprador:** MICHEL RODRIGUES DE SOUZA **Telefone:** **E-mail:** MICHEL.SOUZA@SESISENAISP.ORG.BR

**Fornecedor:** **CNPJ:**  
**Endereço:** **E-mail Corporativo:**  
**CEP:** **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**  
**Contato:** **Telefone:** **E-mail de Contato:**

**LOTE - 01**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1001995	TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 1,5MM 20X20MM			320	M					
0002	1008582	TUBO DE AÇO INDL RETANG 2,25MM 40X20MM			1.500	M					
0003	1028111	TUBO DE AÇO RET. DE METALON 50X30X1,5MM			300	M					
0004	1022300	TUBO DE AÇO RET. DE METALON 30X20X1,5MM			40	M					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 02**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1024787	TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 2,00MM 50X50MM			200	BR					
0002	1024790	TUBO DE AÇO INDL REDONDO 2,00MM 60,3MM			80	BR					
0003	1008904	TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 3MM 50X50MM			30	BR					
0004	1008894	TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 1,2MM 30X30MM			5	BR					
0005	1018658	TUBO DE AÇO INDL RETANG 2MM 50X30MM			4	BR					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 03**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	------------	-----------	-------	---------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	------------------	----------

0001	1001707	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 2"			12	M					
0002	1005747	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR CH 2X4"			6	M					
0003	1005748	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR QUAD 2"			6	M					
0004	1001703	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1.1/2"			6	M					
0005	1001711	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 3/4"			6	M					
0006	1005746	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 4"			6	M					
0007	1005573	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1/2"			42	M					
0008	1005578	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1"			24	M					
0009	1001706	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1.3/4"			12	M					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 04**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1008903	TUBO ALUM 6063 T5 RETANG 1/16" 50X25mm			200	BR					
0002	1026596	PERFIL DE ALUM. ANODIZADO PRATA 30X51MM			100	BR					
0003	1097923	CANTONEIRA ALUM. ABAS IGUAIS 1/16X1/2"			50	BR					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 05**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1001515	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8X3/4P			120	M					
0002	1001548	AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X4P			108	M					
0003	1001533	AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/8X1 3/4P			36	M					
0004	1001547	AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X3P			36	M					
0005	1003186	AÇO ABNT 1010/20 L RED 1"			30	M					
0006	1001589	AÇO ABNT 1010/20 L RED 3/8P			18	M					
0007	1001620	AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 10mm - POLIDO			12	M					
0008	1001639	AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 5/16" - POLIDO			12	M					
0009	1001520	AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/16X3/4"			12	M					
0010	1005720	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8"X1"			450	M					
0011	1001618	AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 1/4P - POLIDO			12	M					

0012	1001644	AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 5/8"			12	M					
0013	1003167	AÇO ABNT 1010/20 L RED 1 1/4P			12	M					
0014	1001497	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/2X2.1/2"			6	M					
0015	1001483	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1X1 3/4P			6	M					
0016	1001592	AÇO ABNT 1010/20 L RED 7/8P			6	M					
0017	1001654	AÇO ABNT 1010/20 TREF SEXT 5/8P			6	M					
									<b>VALOR TOTAL</b>		

**LOTE - 06**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1001605	AÇO DIN 1.2516 RED 3mm			6	M					
0002	1001606	AÇO DIN 1.2516 RED 4mm			6	M					
0003	1001609	AÇO DIN 1.2516 RED 6mm			24	M					
0004	1003852	AÇO DIN 1.2516 RED 8mm			24	M					
0005	1001608	AÇO DIN 1.2516 RED 5mm			12	M					
0006	1001603	AÇO DIN 1.2516 RED 12mm			12	M					
0007	1001604	AÇO DIN 1.2516 RED 16mm			12	M					
									<b>VALOR TOTAL</b>		

**LOTE - 07**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1001599	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X3/4"			498	M					
0002	1001600	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X7/8"			432	M					
0003	1001601	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X1"			522	M					
0004	1008897	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X2P			24	M					
0005	1044358	CANTONEIRA 1/8X1"			270	BR					
									<b>VALOR TOTAL</b>		

**LOTE - 08**

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
------	----	-----------	-------	----------	--------	------	----------------	------------	-------------	----------	----------

	PRODUTO		REFERÊNCIA							ENTREGA
0001	1003753	LATÃO EXTR REDONDO 1/2"		12	M					
0002	1002005	BRONZE TM23 TORNEADO RED 2P		12	M					
0003	1005581	COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 1/2"		6	M					
0004	1005583	COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 7/8"		6	M					
0005	1005584	COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 1"		6	M					
0006	1005589	COBRE ELETROLÍTICO QUADRADO 1"		6	M					
0007	1005585	COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 1.1/2"		6	M					
0008	1005586	COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 2"		6	M					
<b>VALOR TOTAL</b>										

**LOTE - 09**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1001561	AÇO ABNT D6 L CH 1X1.1/2"			12	M					
0002	1001597	AÇO ABNT 1040/50 L RED 1"			12	M					
0003	1004864	AÇO ABNT D6 L QUAD 3/4P			6	M					
0004	1092143	AÇO ABNT 1045 L RED 5/8"			6	M					
<b>VALOR TOTAL</b>											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

**OBSERVAÇÕES:**

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

\*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

**ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**ID Produto: 1001599    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X3/4"**

AÇO ABNT 1010/1020 PERFIL CANTONEIRA ESPESSURA 1/8" ABA 3/4 X 3/4"

AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X3/4"

**ID Produto: 1001600    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X7/8"**

AÇO ABNT 1010/1020 PERFIL CANTONEIRA 1/8 X 7/8"

AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X7/8"

**ID Produto: 1001601    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X1"**

AÇO ABNT 1010/1020 PERFIL CANTONEIRA 3/16 X 1"

AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X1"

**ID Produto: 1008897    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X2P**

AÇO ABNT 1010/1020 PERFIL CANTONEIRA ESPESSURA 1/8P ABA 2X2P - BARRA COM 6 METROS

AÇO ABNT 1010/1020 PERFIL CANTONEIRA ESPESSURA 1/8P ABA 2X2P - BARRA COM 6 METROS

**ID Produto: 1044358    Descrição: CANTONEIRA 1/8X1"**

CANTONEIRA AÇO 1010/20 ABAS IGUAIS 1/8X1" BARRA COM 6 METROS

CANTONEIRA 1/8X1"

**ID Produto: 1001995    Descrição: TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 1,5MM 20X20MM**

TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO PAREDE 1,5MM 20MM X 20MM

TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO PAREDE 1,5MM 20MM X 20MM

**ID Produto: 1005720    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8"X1"**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 1/8" X 1"

AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8"X1"

**ID Produto: 1001515    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8X3/4P**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 1/8P X 3/4P

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 1/8P X 3/4P

**ID Produto: 1001548    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X4P**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 5/8P X 4P

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 5/8P X 4P

**ID Produto: 1001533    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/8X1 3/4P**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 3/8P X 1 3/4P

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 3/8P X 1 3/4P

**ID Produto: 1001547    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X3P**



AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 5/8P X 3P

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 5/8P X 3P

**ID Produto: 1003186    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L RED 1"**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO REDONDO Ø 1"

AÇO ABNT 1010/20 L RED 1"

**ID Produto: 1001589    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L RED 3/8P**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO REDONDO DIÂMETRO 3/8P

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO REDONDO DIÂMETRO 3/8P

**ID Produto: 1001620    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 10mm - POLIDO**

AÇO ABNT 1010/1020 TREFILADO REDONDO Ø 10mm POLIDO

AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 10mm - POLIDO

**ID Produto: 1001639    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 5/16" - POLIDO**

AÇO ABNT 1010/1020 TREFILADO REDONDO Ø 5/16" POLIDO

AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 5/16" - POLIDO

**ID Produto: 1001520    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/16X3/4"**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 3/16 X 3/4"



AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/16X3/4"

**ID Produto: 1005573    Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1/2"**

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTRUDADO REDONDO Ø 1/2"

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1/2"

**ID Produto: 1005578    Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1"**

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTRUDADO REDONDO Ø 1"

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1"

**ID Produto: 1001706    Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1.3/4"**

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTRUDADO REDONDO Ø 1.3/4"

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1.3/4"

**ID Produto: 1001609    Descrição: AÇO DIN 1.2516 RED 6mm**

AÇO DIN 1.2516 REDONDO Ø 6mm

AÇO DIN 1.2516 RED 6mm

**ID Produto: 1003852    Descrição: AÇO DIN 1.2516 RED 8mm**

AÇO DIN 1.2516 REDONDO Ø 8mm

AÇO DIN 1.2516 RED 8mm



**ID Produto: 1001608**    **Descrição: AÇO DIN 1.2516 RED 5mm**

AÇO DIN 1.2516 REDONDO Ø 5mm

AÇO DIN 1.2516 RED 5mm

**ID Produto: 1001603**    **Descrição: AÇO DIN 1.2516 RED 12mm**

AÇO DIN 1.2516 REDONDO Ø 12mm

AÇO DIN 1.2516 RED 12mm

**ID Produto: 1001604**    **Descrição: AÇO DIN 1.2516 RED 16mm**

AÇO DIN 1.2516 REDONDO Ø 16mm

AÇO DIN 1.2516 RED 16mm

**ID Produto: 1001561**    **Descrição: AÇO ABNT D6 L CH 1X1.1/2"**

AÇO ABNT D6 LAMINADO CHATO 1 X 1.1/2"

AÇO ABNT D6 L CH 1X1.1/2"

**ID Produto: 1001597**    **Descrição: AÇO ABNT 1040/50 L RED 1"**

AÇO ABNT 1040/1050 LAMINADO REDONDO Ø 1"

AÇO ABNT 1040/50 L RED 1"

**ID Produto: 1001605**    **Descrição: AÇO DIN 1.2516 RED 3mm**



AÇO DIN 1.2516 REDONDO Ø 3mm

AÇO DIN 1.2516 RED 3mm

**ID Produto: 1001618    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 1/4P - POLIDO**

AÇO ABNT 1010/1020 TREFILADO REDONDO DIÂMETRO 1/4P POLIDO

AÇO ABNT 1010/1020 TREFILADO REDONDO DIÂMETRO 1/4P POLIDO

**ID Produto: 1001644    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 5/8"**

AÇO ABNT 1010/1020 TREFILADO REDONDO DIÂMETRO 5/8"

AÇO ABNT 1010/1020 TREFILADO REDONDO DIÂMETRO 5/8P POLIDO

**ID Produto: 1092143    Descrição: AÇO ABNT 1045 L RED 5/8"**

AÇO ABNT 1045 LAMINADO REDONDO 5/8"

AÇO ABNT 1045 L RED 5/8"

**ID Produto: 1001497    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/2X2.1/2"**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 1/2 X 2.1/2"

AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/2X2.1/2"

**ID Produto: 1028111    Descrição: TUBO DE AÇO RET. DE METALON 50X30X1,5MM**

TUBO DE AÇO RET. DE METALON 50X30X1,5MM

**ID Produto: 1097923**    **Descrição: CANTONEIRA ALUM. ABAS IGUAIS 1/16X1/2"**

CANTONEIRA DE ALUMÍNIO DE ABAS IGUAIS 1/16 X 1/2"

**ID Produto: 1024790**    **Descrição: TUBO DE AÇO INDL REDONDO 2,00MM 60,3MM**

"TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO PAREDE 2,00MM DIÂMETRO 60,3MM - BARRA DE 6 METROS##"

"TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO PAREDE 2,00MM DIÂMETRO 60,3MM - BARRA DE 6 METROS##"

**ID Produto: 1024787**    **Descrição: TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 2,00MM 50X50MM**

"TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO PAREDE 2,00MM 50 X 50MM - BARRAS DE 6 METROS##"

"TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO PAREDE 2,00MM 50 X 50MM - BARRAS DE 6 METROS##"

**ID Produto: 1008904**    **Descrição: TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 3MM 50X50MM**

"1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1 - NBR 6591;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.2 - AÇO ABNT 1010/1020;#2.3 - PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS;#2.4 - LAMINADO A QUENTE E DACAPADO;#2.5 - COM COSTURA;##3 - ACABAMENTO:#3.1 - COM FINA CAMADA DE ÓLEO PROTETOR."

TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO PAREDE 3MM 50X50MM BARRA COM 6 METROS (ANEXO)

**ID Produto: 1008903**    **Descrição: TUBO ALUM 6063 T5 RETANG 1/16" 50X25mm**

TUBO DE ALUMÍNIO 6063 T5 RETANGULAR PAREDE 1/16" 50X25" PROTEGIDO CONTRA  
AVARIAS - BARRA 6m.

TUBO DE ALUMÍNIO 6063 T5 RETANGULAR PAREDE 1/16P 50X25MM PROTEGIDO CONTRA  
AVARIAS - BARRA 6 METROS

**ID Produto: 1008894    Descrição: TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 1,2MM 30X30MM**

1 - NORMALIZAÇÃO:

1.1 - NBR 6591;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.2 - AÇO ABNT 1010/1020;

2.3 - PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS;

2.4 - LAMINADO A FRIO;

2.5 - COM COSTURA;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - COM FINA CAMADA DE ÓLEO PROTETOR.

TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO PAREDE 1,2MM 30X30MM - BARRA COM 6  
METROS (ANEXO)

**ID Produto: 1008582    Descrição: TUBO DE AÇO INDL RETANG 2,25MM 40X20MM**

"1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1 - NBR 6591;#1.2 - ABNT 1010/1020;##2 -

CARACTERISTICAS:#2.1 - TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X20MM PARA CONFECÇÃO

DE CADEIRAS;#2.1.1 - ESPESSURA DA PAREDE DE 2,25 MM;#2.1.2 - AÇO DE BAIXO

TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020;#2.1.3 - LAMINADO A QUENTE COM

COSTURA;#2.1.4 - BARRA DE 6000MM;##3 - ACABAMENTO:#3.1 - UMA CAMADA FINA

DE ÓLEO PROTETOR;"

TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR PAREDE 2,25MM 40 X 20MM BARRA DE 6,0  
METROS (ANEXO)



**ID Produto: 1026596**    **Descrição: PERFIL DE ALUM. ANODIZADO PRATA 30X51MM**

PERFIL DE ALUMÍNIO PARA SOLEIRA COM ACABAMENTO ANODIZADO PRATA 30X51MM

PERFIL DE ALUMÍNIO PARA SOLEIRA COM ACABAMENTO ANODIZADO PRATA 30X51MM

**ID Produto: 1002005**    **Descrição: BRONZE TM23 TORNEADO RED 2P**

BRONZE TM23 TORNEADO REDONDO DIÂMETRO 2P

BRONZE TM23 TORNEADO REDONDO DIÂMETRO 2P

**ID Produto: 1003167**    **Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L RED 1 1/4P**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO REDONDO DIÂMETRO 1 1/4P

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO REDONDO DIÂMETRO 1 1/4P

**ID Produto: 1003753**    **Descrição: LATÃO EXTR REDONDO 1/2"**

LATÃO EXTRUDADO REDONDO Ø 1/2"

LATÃO EXTR REDONDO 1/2"

**ID Produto: 1001606**    **Descrição: AÇO DIN 1.2516 RED 4mm**

AÇO DIN 1.2516 REDONDO Ø 4mm

AÇO DIN 1.2516 RED 4mm

**ID Produto: 1005581**    **Descrição: COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 1/2"**



COBRE ELETROLÍTICO REDONDO Ø 1/2"

COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 1/2"

**ID Produto: 1022300    Descrição: TUBO DE AÇO RET. DE METALON 30X20X1,5MM**

TUBO DE AÇO RETANGULAR DE METALON 30X20X1,5MM

TUBO DE AÇO RETANGULAR DE METALON 30X20X1,5MM

**ID Produto: 1005585    Descrição: COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 1.1/2"**

COBRE ELETROLÍTICO REDONDO Ø 1.1/2"

COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 1.1/2"

**ID Produto: 1001707    Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 2"**

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTRUDADO REDONDO Ø 2"

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 2"

**ID Produto: 1001711    Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 3/4"**

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTRUDADO REDONDO Ø 3/4"

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 3/4"

**ID Produto: 1018658    Descrição: TUBO DE AÇO INDL RETANG 2MM 50X30MM**

TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR PAREDE 2MM 50X30MM

TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR PAREDE 2MM 50X30MM

**ID Produto: 1001483    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 1X1 3/4P**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 1P X 1 3/4P

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 1P X 1 3/4P

**ID Produto: 1005583    Descrição: COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 7/8"**

COBRE ELETROLÍTICO REDONDO Ø 7/8"

COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 7/8"

**ID Produto: 1005586    Descrição: COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 2"**

COBRE ELETROLÍTICO REDONDO Ø 2"

COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 2"

**ID Produto: 1005746    Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 4"**

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTRUDADO REDONDO Ø 4"

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 4"

**ID Produto: 1001592    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L RED 7/8P**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO REDONDO DIÂMETRO 7/8P

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO REDONDO DIÂMETRO 7/8P

**ID Produto: 1001654    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 TREF SEXT 5/8P**

AÇO ABNT 1010/1020 TREFILADO SEXTAVADO LADO 5/8P

AÇO ABNT 1010/1020 TREFILADO SEXTAVADO LADO 5/8P

**ID Produto: 1005584    Descrição: COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 1"**

COBRE ELETROLÍTICO REDONDO Ø 1"

COBRE ELETROLÍTICO REDONDO 1"

**ID Produto: 1005747    Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR CH 2X4"**

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTRUDADO CHATO 2 X 4"

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR CH 2X4"

**ID Produto: 1004864    Descrição: AÇO ABNT D6 L QUAD 3/4P**

AÇO ABNT D6 LAMINADO QUADRADO 3/4P

AÇO ABNT D6 LAMINADO QUADRADO 3/4P

**ID Produto: 1005589    Descrição: COBRE ELETROLÍTICO QUADRADO 1"**

COBRE ELETROLÍTICO QUADRADO LADO 1"

COBRE ELETROLÍTICO QUADRADO 1"

**ID Produto: 1005748    Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR QUAD 2"**

ALUMINIO 6351 T6 EXTRUDADO QUADRADO 2"



ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR QUAD 2"

**ID Produto: 1001703**    **Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1.1/2"**

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTRUDADO REDONDO Ø 1.1/2"

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1.1/2"

Nome	Telefone	Rua	Bairro	Cidade	CEP	CNPJ
101 : Escola SENAI - Brás - Roberto Simonsen	(11) 3322-5001	RUA MONSENHOR ANDRADE, 298	BRÁS	SÃO PAULO	03008-000	03.774.819/0002-85
102 : Escola SENAI - Vila Alpina - Humberto Reis Costa	(11) 2100-2150	RUA ARACATI MIRIM, 115	VILA ALPINA	SÃO PAULO	03227-160	03.774.819/0003-66
124 : Escola SENAI - Suzano - Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho	(11) 4748-1633	RUA IGNÁCIO GARCIA, 321	CIDADE EDSON	SUZANO	08665-120	03.774.819/0044-34
118 : Escola SENAI - Santo André - A. Jacob Lafer	(11) 4972-1099	AV. SANTOS DUMONT, 300	IPIRANGUINHA	SANTO ANDRÉ	09015-320	03.774.819/0028-14
122 : Escola SENAI - Guarulhos - Hermenegildo Campos de Almeida	(11) 6408-3299	AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA, 601	JARDIM PARAVENTI	GUARULHOS	07114-000	03.774.819/0046-04
123 : Escola SENAI - São Caetano do Sul (Mecatrônica) - Armando de Arruda Pereira	(11) 4228-3355	RUA SANTO ANDRÉ, 680	BOA VISTA	SÃO CAETANO DO SUL	09572-000	03.774.819/0026-52
125 : Escola SENAI - Diadema - Manuel Garcia Filho	(11) 4076-1888	RUA GUATEMALA, 19	JARDIM CANHEMA	DIADEMA	09941-140	03.774.819/0054-06
128 : Escola SENAI - Guarulhos - Celso Charuri	(11) 2088-7120	AV. CARMELA DUTRA, 380	JARDIM PRESIDENTE DUTRA	GUARULHOS	07170-150	03.774.819/0105-90
127 : Escola SENAI - Jandira - Profº. Vicente Amato	(11) 4772-4700	RUA ELTON SILVA, 905	CENTRO	JANDIRA	06600-025	03.774.819/0058-30
164 : Escola SENAI - Mauá - Jairo Candido	(11) 4514-7344	RUA LUIZ LACAVA, 202	VILA BOCAINA	MAUÁ	09310-080	03.774.819/0034-62
135 : Escola SENAI - Santana de Parnaíba - Suzana Dias	(11) 4156-5623	ESTRADA TENENTE MARQUES, 5300	JARDIM DO LUAR	SANTANA DE PARNAÍBA	06529-001	03.774.819/0087-74
138 : Escola SENAI - Cotia - Ricardo Lerner	(11) 3685-7962	RUA DIREITA, 955	VILA SANTO ANTONIO	COTIA	06708-280	03.774.819/0108-33
202 : Escola SENAI - Cubatão - Hessel Horácio Cherkassky	(13) 3362-5900	PRAÇA DA BÍBLIA, 1	CENTRO	CUBATÃO	11510-300	03.774.819/0036-24
301 : Escola SENAI - Taubaté - Felix Guisard	(12) 3681-2799	AV. INDEPENDÊNCIA, 846	INDEPENDÊNCIA	TAUBATÉ	12031-001	03.774.819/0035-43
302 : Escola SENAI - São José Dos Campos - Santos Dumont	(12) 3921-0299	RUA PEDRO RACHID, 304	SANTANA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	12211-180	03.774.819/0022-29
401 : Escola SENAI - Itú - Italo Bologna	(11) 4023-0869	AV. GOIÁS, 139	CENTRO	ITU	13301-370	03.774.819/0029-03
404 : Escola SENAI - Sorocaba - Luiz Pagliato	(11) 3685-7962	AV. ITAVUVU, 6515	JARDIM SANTA CECÍLIA	SOROCABA	18078-005	03.774.819/0106-71
505 : Escola SENAI - Limeira - Luiz Varga	(19) 2113-6400	PRAÇA PROF. ANTONIO DE QUEIROZ, 72	JARDIM MERCEDES	LIMEIRA	13480-251	03.774.819/0047-87
507 : Escola SENAI - Americana - Profº João Baptista Salles da Silva	(19) 3461-9811	AV. BRASIL, 2801	PARQUE RESIDENCIAL NARDINI	AMERICANA	13468-390	03.774.819/0049-49
569 : Escola SENAI - Paulínia - Ricardo Figueiredo Terra	(19) 3888-4040	AV ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 710	ALTO DE PINHEIROS	PAULÍNIA	13145-324	03.774.819/0038-96
590 : Escola SENAI - Araras - Ivan Fabio Zurita	(19) 3543-1760	AV. IGNACIO ZURITA NETO, 1025	JARDIM DAS FLORES	ARARAS	13607-207	03.774.819/0070-26
594 : Escola SENAI - Iracemópolis - João Guilherme Sabino Ometto	(19) 3456-9110	RUA CAMILO FERRARI, 765	DISTRITO INDUSTRIAL	IRACEMÓPOLIS	13495-000	03.774.819/0104-00
602 : Escola SENAI - Ribeirão Preto - Engº Octavio Marcondes Ferraz	(16) 3632-6900	RUA CAPITÃO SALOMÃO, 1813	CAMPOS ELÍSEOS	RIBEIRÃO PRETO	14085-430	03.774.819/0055-97
601 : Escola SENAI - São Carlos - Antonio A. Lobbe	(16) 3371-7273	RUA CÂNDIDO PADIM, 25	VILA PRADO	SÃO CARLOS	13574-320	03.774.819/0020-67
603 : Escola SENAI - Araraquara - Henrique Lupo	(16) 3322-4125	RUA HUGO NEGRINI, 60	QUITANDINHA	ARARAQUARA	14800-030	03.774.819/0025-71
661 : Escola SENAI - Sertãozinho - Ettore Zanini	(16) 3945-1674	AV. FIORAVANTE MAGRO, 230	CONJ. HAB. DR. WALTER ANTÔNIO DE PÁDUA B	SERTÃOZINHO	14177-340	03.774.819/0067-20
662 : Escola SENAI - Matão - Oscar Lúcio Baldan	(16) 3384-2773	AV. IBITINGA, 621	JARDIM BUSCARDI	MATÃO	15991-205	03.774.819/0069-92
791 : Escola SENAI - Botucatu - Luiz Massa	(14) 3815-2049	AV. DOUTOR JAIME DE ALMEIDA PINTO, 1332	JARDIM REFLORENDA	BOTUCATU	18605-318	03.774.819/0063-05
792 : Escola SENAI - Lençóis Paulista e UPD = Unidade de Produção Didática	(14) 3269-3969	RUA ARISTEU RODRIGUES SAMPAIO, 271	JARDIM DAS NAÇÕES	LENÇÓIS PAULISTA	18685-730	03.774.819/0045-15
914 : Escola SENAI - Presidente Prudente - Santo Paschoal Crepaldi	(18) 3222-8029	RUA ROBERTO MANGE, 151	JARDIM MARUPIARA	PRESIDENTE PRUDENTE	19060-030	03.774.819/0052-44
928 : Escola SENAI - Pompéia - Shunji Nishimura	(14) 3452-2033	AV FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA, 605	DIST INDL JAIRO ANTONIO ZAMBON	POMPEIA	17586-200	03.774.819/0093-12





CÓDIGO	DESCRIÇÃO	3.02	4.01	4.04	5.05	5.07	5.69	5.90	5.94	6.01	6.02	6.03	6.61	6.62	7.91	7.92	UPD	9.14	9.28		TOTAL
<b>1008582</b>	TUBO DE AÇO INDL RETANG 2,25MM 40X20MM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	0	0	M	1500
1001601	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X1"	0	0	30	0	18	0	60	24	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	M	522
1001599	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X3/4"	0	0	24	0	18	0	0	0	0	24	60	0	150	0	0	0	24	0	M	498
1005720	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8"X1"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	30	0	0	0	0	0	M	450
1001600	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X7/8"	0	0	24	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	M	432
1001995	TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 1,5MM 20X20MM	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	236	0	0	0	0	M	320
<b>1028111</b>	TUBO DE AÇO RET. DE METALON 50X30X1,5MM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	M	300
1044358	CANTONEIRA 1/8X1"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	M	270
<b>1024787</b>	TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 2,00MM 50X50MM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	BR	200
<b>1008903</b>	TUBO ALUM 6063 T5 RETANG 1/16" 50X25mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	BR	200
1001515	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8X3/4P	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	M	120
1001548	AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X4P	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	0	0	0	0	M	108
<b>1026596</b>	PERFIL DE ALUM. ANODIZADO PRATA 30X51MM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	BR	100
<b>1024790</b>	TUBO DE AÇO INDL REDONDO 2,00MM 60,3MM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	BR	80
<b>1097923</b>	CANTONEIRA ALUM. ABAS IGUAIS 1/16X1/2"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	BR	50
1005573	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1/2"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	M	42
<b>1022300</b>	TUBO DE AÇO RET. DE METALON 30X20X1,5MM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	M	40
1001533	AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/8X1 3/4P	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	M	36
1001547	AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X3P	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	M	36
1003186	AÇO ABNT 1010/20 L RED 1"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	M	30
<b>1008894</b>	TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 1,2MM 30X30MM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	M	30
<b>1008904</b>	TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 3MM 50X50MM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	BR	30
1005578	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6	M	24
1001609	AÇO DIN 1.2516 RED 6mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	M	24
1003852	AÇO DIN 1.2516 RED 8mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	M	24
<b>1018658</b>	TUBO DE AÇO INDL RETANG 2MM 50X30MM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	0	M	24
<b>1008897</b>	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X2P	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	0	M	24
1001589	AÇO ABNT 1010/20 L RED 3/8P	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	M	18
1001706	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1.3/4"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	M	12
1001620	AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 10mm - POLIDO	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	M	12
1001639	AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 5/16" - POLIDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	M	12
1001520	AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/16X3/4"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	M	12

